



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROJETO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO NO ÂMBITO DA PRODUÇÃO ESTATÍSTICA E GEOCIENTÍFICA

Título do Posto: Consultor sênior em gestão de projeto e transferência de conhecimento no âmbito da produção estatística e geocientífica

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Duração: 11 meses

Local de trabalho: Consultoria Remota (Preferencialmente em Brasília)

1. Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>A coleta do Censo Demográfico 2022, iniciada no dia 01 de agosto, prevê a investigação de cerca de 78 milhões de domicílios particulares permanentes do Brasil. O Censo Demográfico tem por objetivo contar os habitantes do território nacional, identificar suas características e revelar como vivem os brasileiros, produzindo informações imprescindíveis para a definição de políticas públicas e a tomada de decisões de investimentos da iniciativa privada ou de qualquer nível de governo. O Censo é a única fonte de referência sobre a situação de vida da população em nível municipal e em seus recortes internos, cujas realidades dependem de seus resultados para serem conhecidas e terem seus dados atualizados.</p> <p>Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais do Censo, que lhe conferiram significativa evolução. Historicamente, pela sua magnitude, a cada decênio, os Censos Demográficos estimulam saltos de qualidade no ambiente técnico e operacional do IBGE como um todo. É quando novos recursos e modelos de gestão são experimentados e posteriormente incorporados aos processos das outras produções do Instituto. Isso estabelece um fluxo de transferência interna dos conhecimentos adquiridos nas operações censitárias para as atividades rotineiras, melhorando-as, ou seja, confirmando o efeito cumulativo dos conhecimentos adquiridos ao longo do tempo, num contínuo processo de experimentação e aprendizado.</p> <p>Adicionalmente, considerando as ações desenhadas no âmbito do Projeto Modernização da Produção Estatística e Geocientífica, que estão estruturadas em 2 eixos temáticos, a saber: (i) desenvolvimento de soluções inovadoras no âmbito de parcerias interinstitucionais, capacitação de pessoal, estratégias de campo, gestão da coleta, comunicação e publicidade para ampliação da cobertura do Censo Demográfico, com conseqüente estabelecimento de benchmark para as pesquisas do IBGE; e (ii) modernização dos processos de produção estatística e geocientífica, a</p>

	<p>fim de aprimorar a produção de informações de qualidade por meio da realização de parcerias, incorporação de novas competências, integração com novas bases de dados e registros administrativos, adoção de novas técnicas de produção e aperfeiçoamento de sistemas e da execução dos processos norteados pelos modelos genéricos de produção estatística e geocientífica – faz-se necessária a contratação de serviço de consultoria para o aperfeiçoamento da integração, sistematização e documentação, para fins de transferência de conhecimento, das soluções e aprimoramentos desenvolvidos no Projeto, potencializando a incorporação e o fortalecimento de competências do IBGE.</p>
<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>Atividades a serem desempenhadas:</p> <p>Em diálogo com o escritório do IBGE, do UNFPA Brasil e demais parceiros do projeto:</p> <p>A. Desenvolvimento do plano de ação inicial detalhado do projeto, incluindo cronograma de atividades e planejamento financeiro, assim como a sua constante revisão e atualização;</p> <p>B. Coordenar a implementação das atividades do projeto, fazendo também a articulação estratégica das relações com os parceiros da iniciativa, provenientes da academia, setor público, sociedade civil e setor privado;</p> <p>C. Coordenar a equipe de projeto (assistentes de projeto, assistente de comunicação e eventuais consultores(as) técnicos(as) e prestadores de serviço) ;</p> <p>D. Liderar as reuniões do Comitê Gestor do Projeto, incluindo identificação dos temas estratégicos para a pauta e condução das reuniões;</p> <p>E. Realizar reuniões e encontros para a articulação do projeto junto aos parceiros;</p> <p>F. Participar de reuniões e encontros com o IBGE e com demais escritórios do UNFPA que implementam projetos semelhantes para o intercâmbio de experiências e harmonização de estratégias;</p> <p>G. Supervisionar ou produzir a elaboração de documentos diversos, como notas técnicas, talking points, briefings, relatórios e apresentações multimídia, quando necessário;</p> <p>H. Formular, com apoio da equipe de projeto, termos de referência ou especificações técnicas para os serviços de consultoria e os bens que serão financiados;</p> <p>I. Acompanhar a implementação das ações do projeto, bem como respectivas prestações de resultados e contas;</p> <p>J. Supervisionar/acompanhar as contratações de serviços e pagamentos relacionados ao projeto, seguindo as regras do UNFPA e prezando pela adequada manutenção de registros contábeis e financeiros das fontes e usos dos recursos</p>

	<p>financeiros do projeto;</p> <p>K. Revisar produtos de consultores e serviços, conforme observações de atores relevantes, até sua respectiva aprovação;</p> <p>L. Realizar processo de monitoramento e controle do andamento da implementação do projeto que deverá ser realizado de maneira contínua. O(a) Oficial de Projeto deve atuar com vistas a garantir que o andamento do projeto ocorra de forma coordenada, organizada e articulada entre todos os envolvidos. Para tanto, deverá propor reuniões e instrumentos de análise e registro referentes aos processos de implantação do projeto;</p> <p>M. Propor eventuais ajustes de rota para o alcance dos objetivos gerais propostos, em diálogo constante com a equipe do UNFPA para o acompanhamento e desenho de estratégias;</p> <p>N. Coordenar e supervisionar a elaboração de relatórios de projeto;</p> <p>O. Quaisquer outras atividades dentro da área de atuação profissional correspondente que venham a contribuir com a operacionalização do projeto.</p> <p>PRODUTOS:</p> <p>Produto 1: Desenvolvimento do plano de ação inicial detalhado do projeto, incluindo cronograma de atividades e planejamento financeiro. Desenvolver relatório parcial programático do projeto até o momento, com as ações realizadas, gargalos identificados e soluções propostas.</p> <p>Produto 2: Relatório execução do projeto, contendo os seguintes itens: a) objetivo e resultados esperados; b) atividades desenvolvidas no período; c) resultados alcançados; d) Relatório parcial programático do projeto até o momento, com as ações realizadas; e) Relatório parcial de execução financeira do projeto até o momento; f) fatores que facilitaram e dificultaram o alcance dos resultados; g) recomendações.</p> <p>Produto 3: Relatório de execução do projeto, contendo os seguintes itens: c) Relatório parcial programático do projeto até o momento, com as ações realizadas; d) Relatório parcial de execução financeira do projeto até o momento; e) Tabela com expectativa de gastos no projeto até o encerramento. Monitoramento de entrada e saída dos recursos, e variação da taxa cambial; f) fatores que facilitaram e dificultaram o alcance dos resultados; g) Relatório de avaliação dos produtos entregues pelos consultores até o momento h) recomendações.</p> <p>Produto 4: Relatório de execução do projeto, contendo os seguintes itens: a) objetivo e resultados esperados; c) resultados alcançados; d) Relatório parcial programático do projeto até o momento, com as ações realizadas; e) Relatório parcial de execução financeira do projeto até o momento; f) fatores que facilitaram e dificultaram o alcance dos resultados; g) recomendações</p> <p>Produto 5: Relatório das atividades realizadas no âmbito do projeto, contendo os seguintes itens: e) Relatório parcial de execução financeira do projeto até o momento;</p>
--	--

	<p>f) Tabela com expectativa de gastos no projeto até o encerramento. Monitoramento de entrada e saída dos recursos, e variação da taxa cambial; g) fatores que facilitaram e dificultaram o alcance dos resultados; h) recomendações.</p> <p>Produto 6: Relatório de execução do projeto, contendo os seguintes itens: a) objetivo e resultados esperados; b) Relatório final programático do projeto até o momento, com as ações realizadas; d) Relatório final de execução financeira do projeto até o momento; ; e) resultados alcançados; f) fatores que facilitaram e dificultaram o alcance dos resultados; f) recomendações.</p>
<p>4.Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses, contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: Jornada a ser acordada junto ao UNFPA.</p>
<p>5.Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, ao Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>
<p>6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p>Os produtos deverão ser escritos em português e passíveis de compreensão pelos tomadores de decisão.</p> <p>A pessoa contratada deve dispor de equipamentos e meios para realizar o trabalho para o qual está sendo contratada.</p> <p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 55 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).</p> <p>Produto 2: 110 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).</p> <p>Produto 3: 165 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).</p> <p>Produto 4: 220 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).</p> <p>Produto 5: 275 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).</p> <p>Produto 6: 315 dias após a assinatura do contrato – R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).</p> <p>Valor total da consultoria: R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)</p>

<p>7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p>	<p>A supervisão e acompanhamento do trabalho será realizado por meio de análise dos produtos, reuniões periódicas (virtuais/ telefônicas) com o/a consultor/a e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais “ajustes de rota” necessários para a garantia de um produto de qualidade. Uma avaliação final será conduzida mediante a entrega do último produto.</p>
<p>8. Disposições de Supervisão:</p>	<p>O/A consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um/a Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Diretor de Pesquisas do IBGE.</p>
<p>9. Viagem prevista:</p>	<p>Não está prevista a realização de viagens.</p>
<p>10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p>	<p>Habilidades e experiências:</p> <p>Requisitos obrigatórios:</p> <p>A1. Graduação concluída, preferencialmente em Administração, Economia, Políticas Públicas, Política Social, Ciências Sociais, Direito ou áreas afins; e experiência de no mínimo de 7 (sete) anos de para o posto (atuação com implementação de projetos sociais, projetos de cooperação e/ou projetos de pesquisa;</p> <p>Ou</p> <p>A2. Graduação concluída, preferencialmente em Administração, Economia, Políticas Públicas, Política Social, Ciências Sociais, Direito ou áreas afins; e MBA (ou curso de especialização) em gestão de projetos; e experiência de no mínimo de 5 (cinco) anos de para o posto (atuação com implementação de projetos sociais, projetos de cooperação e/ou projetos de pesquisa;</p> <p>B. Ao menos 1 ano de experiência em gestão de equipe;</p> <p>C. Proficiência em aplicativos de escritório (texto, planilha e apresentações);</p> <p>Requisitos desejáveis:</p> <p>A. Experiência de trabalho que envolva articulação entre organizações, construção de relacionamentos interinstitucionais e parcerias (1 ponto para cada ano de experiência, máximo de 5 pontos);</p> <p>B. Experiência profissional no Sistema ONU e/ou Organismos Internacionais e/ou ONGs (1 ponto para cada ano de experiência, máximo de 5 pontos);</p> <p>C. Experiência com sistematização de informação para transmissão de conhecimento (1 ponto para cada ano de experiência, máximo de 5 pontos);</p>

	<p>D. Experiência com gestão financeira de projetos e controle orçamentário (1 ponto para cada ano de experiência, máximo de 5 pontos).</p> <p>Idiomas requeridos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Inglês: Avançado (obrigatório); ● Espanhol: Desejável. <p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Integridade, ética e valores <ul style="list-style-type: none"> ○ Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. ○ Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. ○ Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. ○ Construção de apoio e perspicácia política. ○ Criatividade e inovação. ○ Trabalho em equipe. ○ Comunicação eficaz. ○ Compartilhamento de conhecimento. ○ Tomada de decisão justa e transparente. ● Orientação para cliente / parceiro <ul style="list-style-type: none"> ○ Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. ● Sensibilidade à diversidade cultural <ul style="list-style-type: none"> ○ Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. ○ Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. ○ Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● Accountability <ul style="list-style-type: none"> ○ Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. ○ Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. ○ Tomada de decisão apropriada e transparente.
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> ● Habilidades básicas <ul style="list-style-type: none"> ○ Alcançar Resultados; ○ Buscar formas de otimizar o uso dos recursos e garantir a correta execução das políticas; ○ Promover ações que garantam a execução das atividades diárias pontualmente; ○ Desenvolver e gerenciar programas baseados em resultados; ○ Construir parcerias estratégicas. ● Solução de problemas <ul style="list-style-type: none"> ○ Apoiar ativamente os serviços programáticos e operacionais e promover trocas de informações com a equipe de coordenação geral e de supervisão; ○ Apoiar a implementação de soluções apropriadas para operações do UNFPA focando em práticas que tenham potencial de aprimoramento dos sistemas existentes e que possam levar à identificação de medidas de solução de problemas.
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização da consultoria.</p>
<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p>O link de inscrição estará disponível no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Ao clicar no link, é necessário preencher o Formulário do Google e anexar o Formulário P11, conforme solicitado pelo anúncio da vaga.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p>



Fundo de População
das Nações Unidas

	<p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>
--	---

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.